

- **Normas de segurança bancária – Lei nº 20.375, de 10/8/2012**

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras, e a Lei nº 17.358, de 18 de janeiro de 2008, que estabelece normas de segurança para a operação de carga e descarga de valores em estabelecimentos financeiros.

**Origem:** Projeto de Lei nº 847/2011, de autoria do Deputado Delvito Alves.

A norma editada altera dispositivos de duas leis estaduais já existentes. A primeira delas torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras. Já a segunda estabelece normas de segurança para a operação de carga e descarga de valores em estabelecimentos financeiros.

Essencialmente, as alterações introduzidas visam tornar mais eficientes os equipamentos de segurança utilizados obrigatoriamente nos estabelecimentos bancários. Nesse contexto, a nova lei torna obrigatória a instalação de câmeras de vídeo, internas e externas, com armazenamento das imagens por, no mínimo, 30 dias. Além disso, inova ao obrigar a instalação de alarme sonoro monitorado por empresa de segurança, a ser acionado pelo usuário do serviço em caso de emergência.

Os dispositivos alterados que dispõem sobre as penalidades por descumprimento dos comandos normativos aos quais se refere foram vetados pelo Governador do Estado, e os vetos aguardam apreciação da Assembleia Legislativa.